

EMENTA: Reajusta o piso salarial dos Agentes

Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as

Endemias, nos termos da EC nº 120/2022 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Tacaratu – PE, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) fica reajustado para R\$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), cujos recursos para a sua cobertura serão repassados pela União ao Município, nos termos da EC nº 120/2022.

Parágrafo único - O pagamento do piso salarial definido no caput deste artigo ficará condicionado ao efetivo repasse dos recursos financeiros pelo Fundo Nacional de Saúde, na forma definida por portaria do Ministério da Saúde.

Art. 2º - Os recursos financeiros repassados pela União ao Município para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes

de Combate às Endemias não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa

com pessoal.



Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos
facultativo decretado oficialmente

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação competente e consignada no orçamento.

Parágrafo Único – Fica autorizada a abertura de créditos adicionais até o limite necessário para

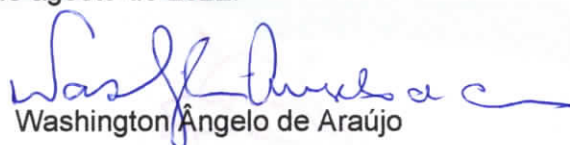
a cobertura das despesas decorrentes desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais, administrativos e financeiros a 05 de maio de 2022.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

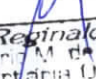
Gabinete do Prefeito , 03 de agosto de 2022.


Washington Ângelo de Araújo

Prefeito

Publicado conforme LOM , em 03.08.2022.

Prefeitura M. de Tacaratu-PE.


José Reginaldo Estevam
Secretário M. de Administração
Portaria 011/2022

Publicado, 03.08.22